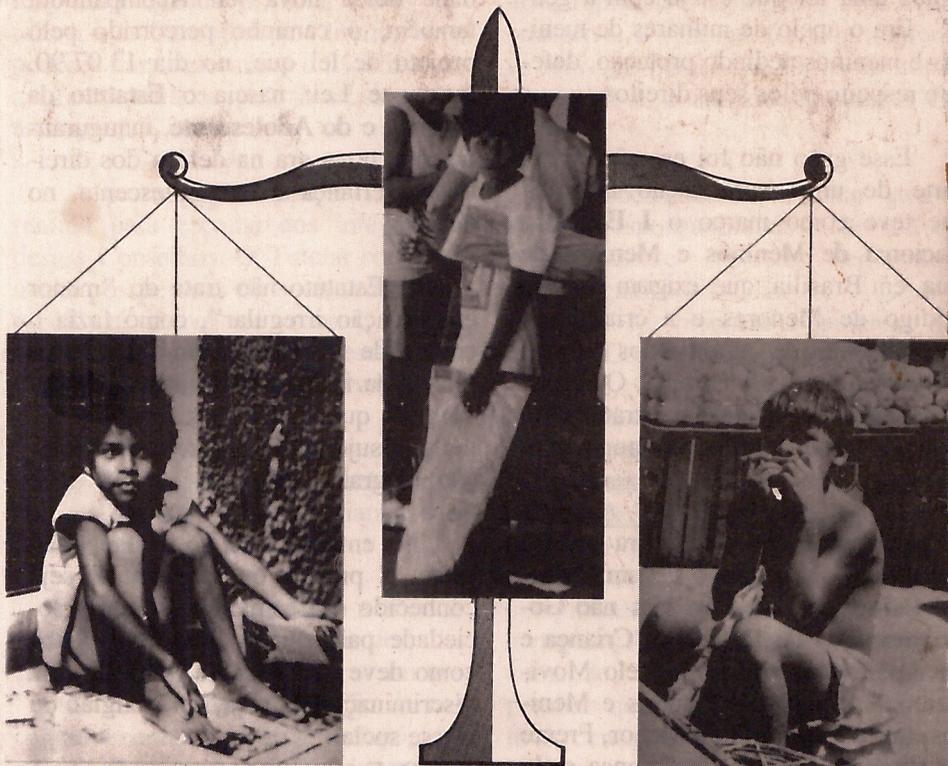


# A Justiça não balança.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



MOVIMENTO DE

# EMAÚS

REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR

Av. Padre Eutíquio, 2742 - Tel: 222-2444 \* CDM/231-3109 \* CIDADE DE EMAÚS



Em 1987, a Carta da Campanha de Emaús divulgava o slogan "Queremos uma lei que esteja com a gente". Era o apelo de milhares de meninas e meninos pedindo proteção, defesa e respeito pelos seus direitos.

Esse grito não foi em vão. Fazia parte de uma mobilização nacional que teve como marco o **I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua**, em Brasília, que exigiam fim do Código de Menores e a criação de uma nova lei de garantia aos direitos da criança e do adolescente. Os meninos e meninas exigem um tratamento digno, sem discriminação por serem pobres.

Da união de forças para criação dessa nova lei surgiu o **Forum Nacional Permanente de Entidades não Governamentais de Defesa da Criança e do Adolescente**, formado pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Pastoral do Menor, Frente Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente e os Centros de Defesa de diversos Estados.

Foi esse Forum que coordenou a

mobilização à nível nacional, mostrando, à opinião pública, a necessidade dessa nova lei. Acompanhou, também, o caminho percorrido pelo projeto de lei que, no dia 13.07.90, tornou-se Lei: nascia o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, inaugurando uma nova era na defesa dos direitos da criança e do adolescente, no Brasil.

O Estatuto não trata do "menor em situação irregular", como fazia o código de Menores e sim dos direitos plenos da infância e da juventude garantindo que as crianças e adolescentes são sujeitos com direitos à proteção integral.

No entanto, a lei só no papel não basta. É preciso que o Estatuto seja conhecido e assumido por toda a sociedade para que cada cidadão saiba como deve ser tratada a infância, sem discriminação de raça, cor, religião ou classe social.

O Estatuto assegura o direito à vida, à saúde, ao lazer, à profissionalização e proteção ao trabalho; assegura ao menino e a menina o direito

de ser ouvido e de ter a defesa de um advogado. Cria os Conselhos Tutelares, encarregados de zelar pelos direitos, e os Conselhos de Direitos com poderes para determinar e fiscalizar as políticas públicas para à criança e o adolescente.

A participação popular será garantida pela escolha dos integrantes desses Conselhos. O Tutelar será formado por pessoas da sociedade civil, escolhidas através de votos. O de Direitos se constituirá de representantes das organizações representativas.

Deverão ser acionados sempre diante de uma situação concreta de lesão ou ameaça contra a criança e o adolescente.

O Estatuto garante que a criança e adolescente não são "caso de polícia". Se uma criança praticar um ato "anti-social" caberá uma ação de encaminhamento à esfera pedagógica, psicológica ou psiquiátrica, devendo o Conselho Tutelar agir junto à criança e à família.

Assim, a polícia vai ter que se

preparar para atuar junto à criança e ao adolescente não mais com uma ação repressiva e sim com uma ação educativa. Da mesma forma a imprensa terá que mudar sua forma de tratar a criança e o adolescente vítima da pobreza.

A sociedade deve estar atenta pois a responsabilidade é de todos, principalmente daqueles segmentos mais organizados como as Associações, os Movimentos Populares, os Centros Comunitários, os Sindicatos etc.

Por isso, o **Movimento República do Pequeno Vendedor**, vem às ruas nesta Grande Coleta de 1991, para dizer que **A Justiça não Balança**, principalmente quando se trata dos direitos dos meninos e meninas pois, direito conquistado deve ser assegurado, com a população participando na luta, escolhendo, com responsabilidade, as pessoas que farão parte dos Conselhos, denunciando violências contra a criança e o adolescente, fazendo cumprir a Lei.

# OR UMA SOLIDARIEDADE QUE TRANSFORME

doações se constituem numa forma concreta de manifestar a nossa solidariedade com os meninos e meninas de Belém que lutam pela vida.

- Muitos objetos são recuperados por meninos da República do Pequeno Vendedor, através de um programa de profissionalização que visa prepará-los a exercer, como autônomos, em pequenas oficinas, alternativas de subsistência.
- Através das feiras de Emaús (venda dos objetos) realizadas nos bairros, queremos contribuir no fortalecimento dos centros comunitários e associações de moradores, além de proporcionar a aquisição, a baixo custo, dos objetos recebidos pela Campanha de Emaús.
- Com a renda obtida nas vendas, contribuem-se na manutenção do trabalho da República do Pequeno Vendedor em favor dos meninos e meninas trabalhadores.
- O papel usado que recebemos, como revistas, livros, jornais, remédios, papelão e qualquer outro tipo de papel, é comercializado visando também a manutenção da República do Pequeno Vendedor. Atendemos solicitações durante o ano todo.
- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** atenção à IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS autorizadas pelo Movimento a receber doações:
  - no último domingo de agosto: pessoas vestindo a camisa do Movimento que percorrem a cidade nos caminhões munidos de faixa
  - nos outros dias do ano: somente pessoas munidas de autorização escrita.

## REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR

Travessa Padre Eutiquio, 2742 – Fone: 222-2444  
Belém – Pará